LEI COMPLEMENTAR Nº 229 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"ALTERA O ARTIGO 2º E O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2009, QUE ESTABELECE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II, da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, passa a viger com a seguinte alteração:

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO	CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	Nº VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
CPC-02	Ouvidor	01	R$ 9.289,06	Amplo
CPC-03	Controlador	01	R$ 9.289,06	Amplo
CPC-04	Diretor de Departamento	19	R$ 6.963,67	Amplo
CPC-05	Secretário Adjunto	07	R$ 9.289,06	Amplo
CPC-06	Assessor de nível I	04	R$ 9.289,06	Amplo
CPC-07	Assessor de nível II	06	R$ 6.963,67	Amplo
CPC-08	Assessor de nível III	10	R$ 4.660,31	Amplo
CPC-09	Assessor de nível IV	15	R$ 3.240,76	Amplo
CPC-10	Assessor de nível V	31	R$ 2.231,99	Amplo
CPC-11	Gerente	36	R$ 4.660,31	Amplo
CPC-12	Diretor de Escola III	04	R$ 6.963,67	Amplo (observados os requisitos expressos na Lei

				Complementar nº 36/2012)
CPC-13	Diretor de Escola II	11	R$ 4.900,11	Amplo (observados os requisitos expressos na Lei Complementar nº 36/2012)
CPC-14	Diretor de Escola I	09	R$ 4.900,11	Amplo (observados os requisitos expressos na Lei Complementar nº 36/2012)
CPC-15	Vice-Diretor I	06	R$ 2.231,99	Amplo
CPC-16	Vice-Diretor II	12	R$ 3.240,76	Amplo
CPC-17	Secretária de Gabinete	02	R$ 3.240,76	Amplo
CPC-18	Chefe de Seção	66	R$ 3.240,76	Amplo
CPC-19	Função Gratificada - FG I	35	R$ 1.138,64	Restrito
CPC-20	Função Gratificada - FG II	14	R$ 909,90	Restrito
CPC-21	Função Gratificada - FG III	15	R$ 683,22	Restrito
CPC-23	Chefe de Gabinete	1	R$ 11.635,22	Amplo
CPC-36	Função Gratificada - Diretor Técnico	1	R$ 6.963,67	Restrito
CPC-37	Função Gratificada - Diretor Clínico	1	R$ 6.963,67	Restrito

Art. 2º – O artigo 4º da Lei Complementar nº 015, de 05 de maio de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º – .....

(.....)

XV – .....

(.....)

b) Guarda Municipal;

(.....)"

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Dra. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral